

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 8

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimento e bebidas durante o Workshop Internacional Construindo Referenciais Sul-Americanos para a Governança de Dados Digitais Indígenas, serviços de alimento e bebida permanente (manhã e tarde) durante o Seminário Internacional Futuros Digitais Indígenas: Soberania, Cuidado e Curadoria Compartilhada e Coquetel de Encerramento a ser realizado na sexta-feira após o término das atividades do evento. Os dois eventos são idealizados pelo Centro de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas (Museu da Língua Portuguesa e MAE-USP) e realizados pelo Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa (CRMLP) em parceria com o British Council.

1.2 O serviço tem previsão de realização nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2026.

1.3. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **SOBRE A CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação de serviço de alimentação e bebidas para evento Workshop *Internacional Construindo Referenciais Sul-Americanos para a Governança de Dados Digitais Indígenas* e ao Seminário Internacional *Futuros Digitais Indígenas: Soberania, Cuidado e Curadoria Compartilhada* (nome provisório), idealizado pelo Centro de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas (Museu da Língua Portuguesa e MAE-USP) e realizado pelo Centro de Referência do Museu da Língua

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 8

Portuguesa (CRMLP) em parceria com o British Council. O workshop, a ser realizado nos dias 3 e 4 de novembro, será um evento fechado para convidados, contando com aproximadamente 50 participantes, enquanto o Seminário, a ser realizado nos dias 5 e 6 de novembro, será um evento com inscrições gratuitas e contará com aproximadamente 100 pessoas por dia do evento. O serviço de alimento e bebida de encerramento será realizado no dia 06 de novembro na finalização do evento para até 150 convidados. O cardápio deverá seguir as especificações do item 3. Abaixo, tabela resumida com as informações de cada serviço:

DATA	EVENTO	TIPO DE SERVIÇO	HORÁRIOS	PÚBLICO ESTIMADO
03/11/26 (terça)	Workshop Dia 1	Mesa permanente com reposição	10h-12h (manhã) 14h -17h (tarde)	50 pessoas
04/11/26 (quarta)	Workshop Dia 2	Mesa permanente com reposição	10h-12h (manhã) 14h -17h (tarde)	50 pessoas
05/11/26 (quinta)	Seminário Dia 1	Café da manhã	08h30 - 09h30	100 pessoas
05/11/26 (quinta)	Seminário Dia 1	Chá da Tarde	15h30 - 16h00	100 pessoas
06/11/26 (sexta)	Seminário Dia 2	Café da manhã	10h30 - 11h00	100 pessoas
06/11/26 (sexta)	Seminário Dia 2	Mesa permanente com reposição	14h00 - 17h00	100 pessoas
06/11/26 (sexta)	Encerramento	Recepção de Encerramento	18h - 20h	100 pessoas

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. A Contratada responderá pelo fornecimento integral de;

- a) Mão de Obra Especializada: identificados e treinados para atendimento ao público institucional;
- b) Mobiliário de Apoio e Utensílios: Mesas de apoio (caso necessário), toalhas de mesa limpas e passadas, travessas, réchauds, jarras, talheres e guardanapos de papel e demais utensílios necessários de acordo com o cardápio;
- c) Higienização e Limpeza: Recolhimento contínuo de copos/pratos usados nos espaços do evento e limpeza/organização completa das bancadas de alimentação após cada serviço;
- d) Considerar voltagem de 220V.

3.2. Workshop Temático:

3.2.1 Datas: 03 e 04 de novembro de 2026 (Terça e Quarta-feira) | Horário do Evento: 10h00 às 17h00 Público Estimado: 50 pessoas por dia (participantes do grupo restrito, palestrantes/especialistas e equipe de apoio).

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 8

3.2.2 Formato do Serviço: Mesa Permanente (serviço de alimentação contínua)

- a) Mesa montada e mantida abastecida ininterruptamente durante todo o período das 10h00 às 17h00, com reposição contínua;
- b) Prever café montado às 9h30, 30 minutos antes do início do evento;
- c) Pausa para Almoço: Intervalo de 2hs (entre 12h00 e 14h00). A mesa deve permanecer higienizada e com itens de café/chá e água renovados para o retorno da tarde;

3.2.3 Cardápio Mínimo Exigido: Café, chás variados, sucos, água mineral, mini sanduíches frescos, salgados assados, bolos caseiros fatiados.

3.3. Seminário

Datas: 05 e 06 de novembro de 2026 (Quinta e Sexta-feira)

Público Estimado: 100 pessoas por período (congressistas, palestrantes, comissão e público em geral).

3.4. Formatos do Serviço e horários: Café da manhã e Mesa Permanente (serviço de alimentação contínua)

a) Café da Manhã de Boas-Vindas Manhã (05/11): Servido das 08h30 às 09h30 (antecedendo o início das conferências). Cardápio completo com café, chás, sucos, mini assados (salgados) e/ou mini sanduíches, pães de queijo, bolos fatiados e opção vegana/sem glúten;

b) Serviço de chá da Tarde (05/11): Servido no intervalo da tarde (15h30 às 16h00). Cardápio completo com café, chás, sucos, mini assados (salgados) e/ou mini sanduíches, pães de queijo, bolos fatiados e opção vegana/sem glúten;

c) Intervalo para o café - manhã (06/11): Servido das 10h30 às 11h00 (intervalo das atividades). Cardápio completo com café, chás, sucos, mini assados (salgados) e/ou mini sanduíches, pães de queijo, bolos fatiados e opção vegana/sem glúten;

d) Serviço de chá da Tarde (06/11): Mesa montada e mantida abastecida ininterruptamente durante todo o período das 14h00 às 17h00. Serviço em formato mais ágil e leve, composto por café, sucos, biscoitos/petit fours, mini broas/bolos e/ou outros doces;

e) Todos os períodos: garrafas de água disponíveis para os palestrantes do evento no total de 15 garrafas para o evento (a definir **CONTRATANTE**).

3.5. Seminário

Datas: 05 e 06 de novembro de 2026 (Quinta e Sexta-feira)

Público Estimado: 100 pessoas por período (congressistas, palestrantes, comissão e público em geral).

3.6. Serviço de Encerramento

3.6.1. Data: 06 de novembro de 2026 (Sexta-feira) | **Horário:** Início às 18h00 (logo após as atrações artísticas) - Duração de 2 (duas) horas (até às 20h00).

Público Estimado: 150 pessoas (palestrantes, convidados, pesquisadores e participantes do seminário).

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 8

Formato e Cardápio:

- a) **Comidas:** Canapés frios e quentes, mini salgados finos assados e fritos, caldos/mini degustações em ramequins e sobremesas em mini porções. Opções vegetarianas e veganas garantidas;
- b) **Bebidas sugeridas:** Sucos naturais, refrigerantes linha normal e zero, água mineral com e sem gás;
- c) Serviço volante com garçons e pontos fixos de apoio para bebidas.

3.7. Prever todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, considerando as especificidades do local de realização do evento de acordo com visita técnica, quando da contratação do serviço, incluindo os seguintes itens:

- a) A não utilização de fogão ou qualquer outro equipamento com botijão de gás e fritadeiras elétricas;
- b) Preferência para a utilização de louças, evitando descartáveis;
- c) Considerar voltagem de 220V.

3.8. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- b) A garantia de qualidade dos produtos entregues; Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- c) A fim de possibilitar a análise técnica, os proponentes devem também enviar o portfólio de serviços já realizados, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- f) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- g) O proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e capacidade técnica.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 8

A Diretoria comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente virtual. Desse modo as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, producao.centro@mlp.org.br e **até às 23h59 do dia 10/09/2026**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O serviço será prestado nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026;
- 5.2. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato até a finalização do objeto contratado, com previsão de encerramento para 06 de novembro de 2026;
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá realizar visita técnica previamente à realização do evento e executar o serviço nos dias acima mencionado, com desmontagem no dia 06 de novembro de 2026.
- 5.4. Serão acordados entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, reuniões de acompanhamento com periodicidade a ser acordada entre ambas as partes para avaliação dos processos ao longo deste serviço.
- 5.5. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 8

defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.8. Desenvolver as ações em diálogo com a **CONTRATANTE**, validando as etapas e decisões com a pessoa responsável designada pela **CONTRATANTE**;

7.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

7.14. Comprovada experiência no ramo alimentício, produção e distribuição de refeições;

7.15. Responsabilizar-se pela qualidade dos ingredientes e refeições servidas;

7.16. Responsabilizar-se pelo envio do Certificado de Manipulação de Alimentos.

8. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Exige-se como comprovação técnica a experiência da empresa em fornecimento de lanches/refeições, e que possuam registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 8

- e) Certificado de Manipulação de Alimentos;
- f) Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e producao.centro@mlp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Centro de Referência do Museu da Língua Portuguesa	Data Emissão	
	03/09/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para os eventos do Workshop e do Seminário no Museu da Língua Portuguesa.		Página 8 de 8

POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.